

**CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A.**

Companhia Aberta – Registro CVM nº 22071

CNPJ/MF n.º 10.647.979/0001-48

NIRE n.º 35.300.366.026

**ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM CINCO SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A., REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2025 (“ASSEMBLEIA”).**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 21 dias do mês de maio de 2025, às 10:00 horas (“Assembleia”), de modo exclusivamente remoto e digital, por meio da plataforma “*Microsoft Teams*”, coordenada pela Concessionária Rota das Bandeiras S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), situada na Rodovia Dom Pedro I (SP065), Km 110 + 400, Pista Sul, s/n, Sítio da Moenda, CEP 13.252-800, município de Itatiba, estado de São Paulo, nos termos dos artigos 71 e 124, parágrafo 2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Convocada nos termos dos artigos 71 e 124 da Lei das S.A., da Resolução CVM 81, e da Cláusula 9.4 do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Cinco Séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, da Concessionária Rota das Bandeiras S.A.*”, celebrado em 30 de outubro de 2019, entre a Companhia e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 3.434, bloco 07, grupo 201, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0001-91, na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos debenturistas, conforme aditada (“Agente Fiduciário”, Escritura de Emissão” e “Emissão”, respectivamente), mediante publicação do edital de convocação na edição do dia (i) 30 de abril de 2025; (ii) 01 de maio de 2025; e (iii) 03 de maio de 2025, das versões impressa e digital do jornal “Data Mercantil”.
- 3. PRESENÇA:** Presentes os debenturistas detentores de 94,50% (noventa e quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) das Debêntures da Segunda Série em Circulação da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Cinco Séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública da Emissora (“Debenturistas” e “Debêntures”, respectivamente), todos representados através de Instrução de Voto enviada de maneira prévia a realização desta assembleia. Presentes ainda a representante do Agente Fiduciário e o(s) representante(s) da Emissora.
- 4. MESA:** Presidida pelo Sr. Luís Eduardo Ferreira Rodrigues e secretariada pelo Sr. Francisco Anderson Braga Uchoa.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

- (i) alteração da Data de Vencimento da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão) de 15 de julho de 2027 para 15 de julho de 2032;
- (ii) alteração do cronograma de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures de Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme cronograma a ser apresentado na Proposta da Administração, disponibilizado no *website* do Agente Fiduciário e da Companhia, conforme indicado abaixo;
- (iii) condicionada à aprovação das matérias nos itens (i) e (ii) acima, a autorização ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas acima, incluindo, sem limitação, a celebração do aditamento à Escritura de Emissão e aos contratos de garantia.

**6. DELIBERAÇÃO:** Validamente instalada a Assembleia, após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia:

- a) 94,50% (noventa e quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) das Debêntures da Segunda Série em Circulação aprovaram sem quaisquer ressalvas, a alteração da Data de Vencimento da Segunda Série de 15 de julho de 2027 para 15 de julho de 2032.
- b) 94,50% (noventa e quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) das Debêntures da Segunda Série em Circulação autorizaram, sem quaisquer ressalvas, a alteração do cronograma de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures de Segunda Série, conforme tabela abaixo, sendo certo que a periodicidade permanecerá sendo semestral:

<b>1 – Data de Amortização</b>	<b>2 - % do Valor Nominal Unitário</b>	<b>3 - % do Saldo do Valor Nominal Unitário a ser amortizado</b>
15/07/2022	1,00%	1,0000%
15/01/2023	0,50%	0,5051%
15/07/2023	0,50%	0,5076%
15/01/2024	4,50%	4,5918%
15/07/2024	4,50%	4,8128%
15/01/2025	13,50%	15,1685%
15/07/2025	0,50%	0,6623%
15/01/2026	0,50%	0,6667%
15/07/2026	0,50%	0,6711%
15/01/2027	1,00%	1,3514%
15/07/2027	1,00%	1,3699%
15/01/2028	1,00%	1,3889%
15/07/2028	1,00%	1,4085%

15/01/2029	4,00%	5,7143%
15/07/2029	4,00%	6,0606%
15/01/2030	9,00%	14,5161%
15/07/2030	9,00%	16,9811%
15/01/2031	10,00%	22,7273%
15/07/2031	10,00%	29,4118%
15/01/2032	12,00%	50,0000%
15/07/2032	12,00%	100,0000%

- c) 94,50% (noventa e quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) das Debêntures da Segunda Série em Circulação autorizaram, sem quaisquer ressalvas, o Agente Fiduciário a praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas acima, incluindo, sem limitação, a celebração do aditamento à Escritura de Emissão e aos contratos de garantia.

Os demais termos e condições das Debêntures que não tenham sido expressamente alterados nos termos da presente deliberação permanecem inalterados.

A Emissora informa que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para a sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81, em especial o seu artigo 75.

As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo.

Os termos com iniciais maiúsculas utilizados nesta Assembleia que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário. O Presidente da mesa, nos termos do artigo 76, parágrafo 2º da Resolução CVM 81, registra a presença dos Debenturistas presentes através de instrução de voto enviada de forma prévia, de forma que serão dispensadas suas respectivas assinaturas ao final desta ata.

Itatiba, 21 de maio de 2025.

Mesa:

---

Nome: Luís Eduardo Ferreira Rodrigues

CPF: 133.349.427-08

**Presidente**

---

Nome: Francisco Anderson Braga Uchoa

CPF: 940.685.182-20

**Secretário**

*Página 1/2 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Série, em 1ª Convocação, da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Cinco Séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, da Concessionária Rota das Bandeiras S.A., realizada em 21 de maio de 2025.*

na qualidade de Emissora:

**CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A.**

---

*Página 2/2 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Série, em 1ª Convocação, da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Cinco Séries, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, da Concessionária Rota das Bandeiras S.A., realizada em 21 de maio de 2025.*

na qualidade de Agente Fiduciário:

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

---